



CONSTEYNNOS IX ROYO Y IMPERAD

A.S. 302

No.2 de 2023

Um Ato Relativo à Criação de Pensões Financiadas pelo Governo.

Sanção concedida no dia 27 de fevereiro de 2023



SARHOLM



Maya seo donir plisir eun Seito Majis Imperial y Stefanica, pur Seito Majis y pul y pur tel consei y sazion eui tel Parlarmente eui tel Rozirre, comaria tel segeoare:

- 1. Título Curto** Este Ato será conhecido como o Ato de Pensões de 302 AS em resumo.
- 2. Introdução** O Governo de Sua Majestade Imperial há muito tempo deseja estabelecer uma pensão para os funcionários públicos e militares trabalhadores do Novo Império Saroviano. Sob o governo dos Caps, o Ministério das Finanças estabeleceu duas pensões para os membros do Novo Império Saroviano utilizarem: a pensão civil e a pensão das Forças Armadas (AFP). Essas pensões devem impor um teto rígido aos salários dos funcionários públicos e membros das forças armadas em troca de apoio Saro vitalício para serviço contínuo. Esses Saros, de acordo com o Ato Monetário de 2020, podem ser trocados diretamente por Gralats no GraalOnline Classic. As pensões estarão disponíveis para todos que se enquadrarem nos requisitos de elegibilidade, independentemente de permanecerem no Novo Império Saroviano ativamente ou não; essas pensões não devem ser revogadas ou removidas. Uma pensão só pode ser legalmente removida de um indivíduo se ele for considerado culpado e condenado por um crime grave sob o Código de Lei de Mathiveas.
- 3. Pensão Civil** A Pensão Civil é dada a todos os membros do Serviço Civil do Governo Imperial que servem por um período de seis meses ou mais continuamente sem lacunas. A pensão deve encorajar e incentivar os cidadãos do Novo Império Saroviano a trabalhar para o Governo em várias posições civis, como escriturários, embaixadores ou outros.

Para se qualificar para uma pensão do Serviço Civil, é preciso atender aos seguintes critérios:
 - a) Você deve possuir uma posição nomeada ouvida no Ato do Serviço Civil de 2023;
 - b) Você não deve possuir atualmente uma pensão das Forças Armadas Imperiais, ou renunciar a ela; e
 - c) Você deve provar um histórico de trabalho para o Serviço Civil por este período de tempo, se solicitado.
- 4. Pensão Marcial** A Pensão das Forças Armadas (AFP) é dada a todos os membros do Exército Imperial, Marinha ou outros ramos decretados pela Coroa que servem por um período de 14 meses continuamente sem lacunas. Isso incluirá membros do Registro de Serviço Nacional e da Força de Reserva, mas apenas para membros que rotineiramente comparecem para tarefas dignas de um Reservista, como reuniões mensais, convocações ou outras convocações. A pensão deve encorajar os membros das Forças Armadas a servir em uma variedade de cargos de equipe e de campo por longos períodos de tempo.
 - a) Você deve estar no Exército Imperial, Marinha ou outro ramo descrito com uma patente oficial superior à posição de Recruta. O tempo gasto como Recruta não contará para seu tempo de aposentadoria;
 - b) Você não deve possuir atualmente uma pensão do Serviço Civil;
 - c) Você deve provar um registro de serviço para o Exército Imperial, Marinha ou outro ramo descrito, se solicitado; e
 - d) Se for um Reservista, você deve provar o comparecimento ao Exército, Marinha ou outro convocação obrigatória de forma rotineira.

5. Renda de Pensão

Se você se qualificar para um AFP, receberá uma pensão mensal mínima de 800 Saros. Se você se qualificar para uma pensão do Serviço Civil, receberá uma pensão mensal mínima de 800 Saros.